



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

**LEI Nº 1.837/2013**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À "ASSOCIAÇÃO ORQUESTRA MUNICIPAL DE IMIGRANTE" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CELSO KAPLAN**, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 065/2013 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio financeiro no valor de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais) para a **Associação Orquestra Municipal de Imigrante** - entidade sem fins lucrativos, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 09.522.603/0001-28.

§ 1º. O auxílio financeiro de que trata esta Lei servirá para custear despesas de transporte dos seus integrantes no Programa de concertos a serem realizados durante o intercâmbio a Alemanha, 14 a 29 de julho de 2013.

§ 2º. O benefício instituído por esta Lei será pago em parcela única.

**Art. 2º.** A entidade firmará Convênio com a Administração Municipal, comprometendo-se a prestar contas do auxílio financeiro recebido e de apresentar um relatório do Programa de Concertos da Orquestra Municipal de Imigrante realizado na Alemanha.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 27 de junho de 2013.

  
**CELSO KAPLAN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se